



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CEE – 001/13, DE 16 DE JULHO DE 2013

Normatiza as funções atribuídas ao Coordenador de Estágio para o Curso de Engenharia Elétrica, ad referendum do Colegiado de Curso

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica e, ainda, de acordo com o que estabelece a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir ao Coordenador de Estágio a função de orientar e supervisionar a atividade de *Estágio Curricular Obrigatório* para os alunos do Curso de Engenharia Elétrica.

Parágrafo único: A atribuição de que trata o *caput* deste artigo terá validade até a regulamentação das normas de estágio pelo Colegiado de Curso.

Art. 2º – Validar as atividades de orientação e supervisão exercidas pelo Coordenador de Estágio a partir de 06/05/2013.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



José Hissa Ferreira

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica